CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO – PIAUÍ
CNPJ Nº 04.967.265/001-14
Av. Carlos Libório, 101 – Centro – (89) 433-1297
CEP.: 64.650-000 - MONSENHOR HIPOLITO –PI

PORTARIA Nº. 006 / 2019

FÁBIO BEZERRA ALVES Presidente da Câmara Municipal de Monsenhor Hipólito, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar a Senhora **VITORIA ARAUJO DO NASCIMENTO,** brasileira, solteira, portadora do RG. 706.819 SSP/PI, inscrita no CPF(MF) sob o Nº. 300.599.843-68, residente e domiciliada na Avenida Manoel Bezerra - 328, Bairro Centro, na cidade de Monsenhor Hipólito – PI para exercer o cargo em comissão de **ASSESSORA PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Vereadores de Monsenhor Hipólito – PI.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, e cumpra-se.

Monsenhor Hipólito, 04 de Janeiro de 2019.

FÁBIO BEZERRA ALVES
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO
CNPJ: 04.967.265/0001-14
Av. Carlos Libório, nº 101 – Centro Monsenhor Hipolito/PI
CEP: 64.650-000 - Fone (89) 3433-1297
E-mail: camarademh@yhoo.com.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2019 04 de janeiro de 2019.

Institui gratificação para desempenho do cargo de Controlador Geral da Câmara Municipal de Monsenhor Hipólito – PI e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Monsenhor Hipólito, Estado do Piauí, Senhor. **FABIO BEZERRA ALVES,** no uso de suas atribuições legais e de Conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instituída a gratificação para desempenho do cargo de Controlador Geral da Câmara Municipal de Monsenhor Hipólito, Estado do Piauí, correspondente ao valor de R$ 300,00 (trezentos reais).

Artigo 2º - A gratificação criada por esta lei não se incorpora ao vencimento do servidor, cessando o seu pagamento com o afastamento desse das atividades em controle interno.

Artigo 3º - As despesas decorrentes deste decreto serão suportadas por dotações orçamentárias próprias devidamente consignadas no orçamento municipal.

Artigo 4º - O presente decreto legislativo entrará em vigor no dia 02 de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monsenhor Hipólito, Estado do Piauí, 04 de janeiro de 2019.

FÁBIO BEZERRA ALVES
Presidente da Câmara
CPF: 019.401.613-71

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO - PIAUÍ
CNPJ: 04.967.265/0001-14
RUA CARLOS LIBÓRIO, 101 – CENTRO- (89) 3433-1297
CEP: 64.650-000 - MONSENHOR HIPÓLITO/PI.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 0001/2019 – CAMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO - PI

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Monsenhor Hipólito/PI, em cumprimento à ratificação procedida pelo Exmo. Sr. Presidente, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA;

CONTRATADA: PAULO GONÇALVES PINHEIRO JÚNIOR.

VALOR MENSAL: 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).

VALOR GLOBAL: 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS).

PRAZO DE EXECUÇÃO: A partir da assinatura do contrato, findando em 31 de dezembro de 2019, sujeito a prorrogação nas formas e condições da Lei de Licitações.

Fundamento Legal. Inciso II do artigo 25 da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

Fonte de Recursos: Duodécimo da Câmara Municipal.

Declaração de Inexigibilidade emitida pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificação pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Monsenhor Hipólito/PI.

Presidente da CPL
Portaria nº 005/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO - PIAUÍ
CNPJ: 04.967.265/0001-14
RUA CARLOS LIBÓRIO, 101 – CENTRO- (89) 3433-1297
CEP: 64.650-000 - MONSENHOR HIPÓLITO/PI.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Respaldado no art. 25, II da Lei 8.666/93 e em parecer jurídico, datado em 03/01/2019, objeto do Processo nº INEXIG/001/2019, de que trata a requisição do Sr. Presidente da Câmara Municipal, de 03/01/2019, foi autorizada a contratação de forma direta, com Inexigibilidade de Licitação, do profissional nomeado neste expediente.

Em cumprimento ao disposto no art. 25, II, da Lei nº 8.666/93, determina a publicação desta ratificação na imprensa Oficial, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Monsenhor Hipólito/PI, 03 de Janeiro de 2019.

FABIO BEZERRA ALVES
Presidente da Câmara Municipal.

Fábio Bezerra Alves
PRESIDENTE
CPF: 019.401.613-71